



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 036/2025.

EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 036/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Assistência Social, na importância de R\$ 5.823,04 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 036/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.823,04 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Unidade: 23 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0101 - Instrumentos de Parceria
Ação: 1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Fonte: 1706.706002 - Valor: R\$ 5.823,04

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de Transferência Especial da União - Emenda 37650003/2023 - Soraya Santos, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0101 - Instrumentos de Parceria		
Objetivo:	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social	P	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.99		1706.706002

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro -- Casimiro de Abreu -- RJ -- Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: Transferência Especial da União - Emenda 37650003/2023 - Soraya Santos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2025 a 12/08/2025

Receita	Previsão da Receita 2025 (A)	Receita Realizada 2025 (B)
Categoria Econômica		
1321.01.0.1.01.33 - Remuneração - PMCA - Emenda 37650003/2023 - 706002	0,00	8.660,43
TOTAL	0,00	8.660,43

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada (B)	8.660,43
Receita Prevista (A)	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	8.660,43
Utilizado neste decreto nº xxxx /2025	5.823,04
Saldo Disponível	2.837,39

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 510E-3461-E2DE-8426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 12/08/2025 16:45:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/510E-3461-E2DE-8426>